



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23270.000059/2024-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ E A EMPRESA CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado(a) pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.856.692/0001-25, sediada na Rua João Pinheiro, 77, Piedade, no Rio de Janeiro/RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.000059/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Supressão qualitativa consistente em corrigir o cálculo da planilha de custo a qual os itens 20 da tabela do 1.2. do contrato foi baseado, o que equivale a 5,13% (cinco vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 04/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 76.825,44 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.843.810,56 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acrécimo/supressão	Valores Totais
17	Serviço de Manutenção Predial – Campus Reitoria (sob demanda)	Serviço	R\$ 68.536,38	R\$ 68.536,38 (não sofreu alteração)	R\$ 1.644.873,12
18	Contratação de um posto de mão-de-obra residente no cargo de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10)	Serviço	R\$ 8.736,90	R\$ 8.289,06	R\$ 198.937,44
TOTAL					R\$ 1.843.810,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26433 / 158157

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231814

IV. Elemento de Despesa: 37 / 39

V. Plano Interno: L20RLP01GAN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000439; 2024NE000440

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

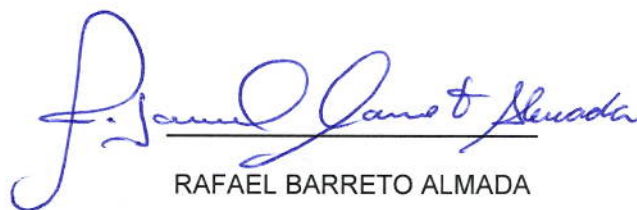
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

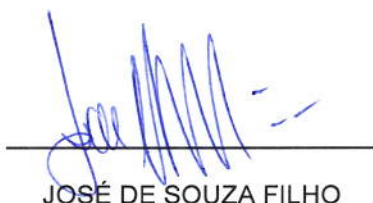
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18 de outubro de 2024.



RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ



JOSÉ DE SOUZA FILHO

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: IGOR DO SILVA VACPASTOR

Nome: _____

CPF: 120.894.187-96

CPF: _____

Assinatura: Igor do Silva VACPASTOR

Assinatura: _____

